

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 015 (QUINZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IME, EGH, PUNF, MIP.....06

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO.....10

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPI.....14

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007625/11-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Votorantim Metais Zinco S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de junho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 379/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARISA MAGALHÃES ULHOA**, Gerente de Recursos Humanos da Votorantim Metais Zinco S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006500/11-27

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Pinheiral e Piraí.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de maio de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 360/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ORLANDO JOÃO ANDRADE PIMENTEL**, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Pinheiral e Piraí.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.007616/11-83

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e MDL Realty Incorporadora S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de junho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 372/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA VIRGINIA CEREIJO**, Procuradora da MDL Realty Incorporadora S.A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.733 de 04 de outubro de 2011.

EMENTA: Designa docente para coordenar o Acordo de Cooperação Internacional Interuniversitário, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Università Degli Studi di Milano, da Itália, em 06/07/2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no processo n.º. 23069.004717/2011-01,

RESOLVE:

1 – **Designar**, com data retroativa a 06 de julho de 2011, o Prof. Dr. **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, Professor de ensino de 3º grau – Titular, do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 6311400, para coordenar o Acordo de Cooperação Internacional Interuniversitário celebrado entre esta Universidade Federal Fluminense e a Università degli Studi di Milano, da Itália.

2 – Esta designação não corresponde (FG) ou a cargo de Direção (CD).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 10 de 15 de setembro de 2011.**

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- **Constituir** Comissão de Monitoria do Instituto de Matemática e Estatística para o ano de 2011.
- 2- **Designar** os docentes abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão.

| MEMBROS DOCENTES | | |
|---------------------------------------|-----|----------------|
| 1 - JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY | GET | SIAPE: 1710782 |
| 2 - KARLA BASTOS GUEDES | GGM | SIAPE: 2116968 |
| 3 - SOLANGE FLORES DOS SANTOS BARROSO | GAN | SIAPE: 0308427 |
| 4 - DENISE DE OLIVEIRA PINTO | GMA | SIAPE: 110991 |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO TRALES
Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 11 de 28 de setembro de 2011.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- **Alterar** a lotação do Assistente em Administração **MAURO DE ALMEIDA SANTOS**, SIAPE 306933, da Coordenação do Curso de Especialização em Novas Tecnologias do Ensino da Matemática à Distância para a Secretaria Administrativa do Instituto de Matemática e Estatística.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO TRALES
Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º. 14 de 28 de setembro de 2011.

EMENTA: Designa Comissão de Monitoria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **RENATA RODRIGUES VEREZA**, SIAPE 182359; **MARCELO SANTANA FERREIRA**, SIAPE 1550265; **ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA**, SIAPE 1221499; **MARCUS REIS PINHEIRO**, SIAPE 1672295; **MARCUS IANONI**, SIAPE 171061 e **WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSOA**, SIAPE 311757 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Local de Monitoria 2011, com vistas a organizar as atividades de apresentação dos trabalhos dos monitores envolvidos.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO
Diretor do Instituto de Ciência Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUNF, N.º 21 de 23 de setembro de 2011.

EMENTA: Designar os Docentes para composição das Bancas de Avaliação dos Trabalhos apresentados durante a Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense

O Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes do Departamento de Formação Específica (FFE)/ Odontologia/PUNF e do Departamento de Ciências Básicas (FCB)/ Odontologia/PUNF para comporem as bancas examinadoras do trabalhos durante a Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense:

Departamento de Formação Específica (FFE) / Odontologia/ PUNF

Professora **LUCÍOLA RANGEL DE LUCA FRAGA** (SIAPE 2290789), presidente da Banca Examinadora, Professora **ANGELA SCARPARO CALDO-TEIXEIRA** (SIAPE 1714732) e o Professor **RENATO GUIMARÃES VARGES** (SIAPE 2567642). Membro Suplente, professor **RICARDO HIDALGO** (SIAPE 1740051).

Departamento de Ciências Básicas (FCB)/PUNF

Professora **JULIANA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1501276), presidente da Banca Examinadora, Professora **ETYENE DE CASTRO DIP** (SIAPE 2509766) e Professora **ALESSANDRA AREAS E SOUZA** (SIAPE 1671763). Professor **NESTOR NÓRIO OIWA** (SIAPE 1802612), como Membro Suplente.

2- Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO SEIXAS CARDOSO
Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia
do Pólo Universitário de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 010 de 30 de agosto de 2011.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade e artigo 18 do regimento Departamental

RESOLVE:

1- **Homologar** e atualizar os setores de atividades do Departamento de Microbiologia.

1) **MICOLOGIA MÉDICA HUMANA E VETERINÁRIA**
RESPONSÁVEL – PROF^a ALBA REGINA MAGALHÃES

2) **BACTERIOLOGIA VETERINÁRIA**
RESPONSÁVEL – PROF^o WALTER LILENBAUM

3) **DST - DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS**
RESPONSÁVEL - PROF^o MAURO ROMERO LEAL PASSOS

4) **COPROPARASITOLOGIA**
RESPONSÁVEL - PROF^o OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS

2- Esta DTS tem efeito retroativo a 11 DE AGOSTO DE 20011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JEFERSON C. DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2012

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas às inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, ano 2012, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÃO

Local: Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão
Rua Passo da Pátria, 156 - Sala 324 – Bloco E - Escola de Engenharia
São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240
Contatos: Telefones: (021) 2629-5612 ou 2629-5615 Fax: (021) 2717-6390
Celular (021) 9612-8882
E-mail: mestrado@latec.uff.br
Home Page: www.mestrado-sg.uff.br
Horário: de 9:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, e de 08:00 às 17:00 aos Sábados

Prazo: De 21 de novembro 2011 a 21 de janeiro de 2012

Número de vagas: 110 (cento e dez) vagas

O curso ocorre **quinzenalmente**, às 6ª feiras, das 18:30h às 22:00h e aos sábados, das 8:00h às 17:00h

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Candidatos Externos

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e 3 retratos, 3x4.
- b) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC e Pós-Graduação (quando houver)

OBS: Para efeito de inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia) atualizada com o registro do MEC, acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de graduação.

- c) Curriculum vitae, no formato LATTES CNPq (www.cnpq.br)
- d) Histórico escolar da graduação.
- e) Três cartas de recomendação (emitidas por professores doutores/mestres da UFF e/ou outras instituições).
- f) Ficha de Inscrição preenchida, com opção pela linha de pesquisa e projeto de pesquisa, conforme Anexo I

g) Plano de Trabalho com tema vinculado a um dos projetos de pesquisa discriminados no ANEXO I. Este plano seguirá a seguinte estrutura:

g.1.) Conteúdo:

- Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos a serem alcançados
- Metodologia a ser usada
- Principais fontes de investigação
- Bibliografia básica

g.2.) Formato:

- O Plano de Trabalho deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

2.2. Candidatos Institucionais

- O Plano de Trabalho deverá estar relacionado a um dos projetos de pesquisa do mestrado e deverá ser desenvolvido, abordando questões referentes à gestão na UFF, devendo apresentar, na época da inscrição, o aval do responsável pela Unidade / Departamento onde o projeto de dissertação será desenvolvido.

- Os candidatos institucionais seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.

- Serão destinadas 10% do total de vagas, **por turma regular**, para o atendimento ao disposto no art. 17º da Resolução 155/08, que serão preenchidas pelos candidatos institucionais, **por ordem de classificação no processo seletivo**.

2.3. Títulos obtidos no Exterior

- Os portadores de títulos obtidos no Exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Para admissão no Programa, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, composto das seguintes etapas:

| Etapa | Data | Local |
|-------------------------------------|---|--|
| Prova de Seleção | fevereiro/2012 | Maiores informações: www.abepro.org.br |
| Análise da documentação apresentada | 01/03/2012 até 17/03/2012 | Escola de Engenharia da UFF – Bloco E / sala 324 |
| Entrevista com o candidato | Será agendada a partir da inscrição do candidato | Prédio da Engenharia – salas e horários a serem definidas |

1ª Etapa – Teste ABEPRO

A primeira etapa consiste no Teste ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção

O candidato ao Mestrado em Sistemas de Gestão deverá se submeter ao TESTE ABEPRO e apresentar o comprovante com o resultado fornecido pela ABEPRO à Comissão de Seleção do Programa – Turma 2012.

Inscrições e informações específicas sobre o Teste ABEPRO são encontradas no endereço www.abepro.org.br.

2ª Etapa – Análise da documentação apresentada:

- Análise da experiência profissional em gestão do candidato
- Análise do currículo LATTES, histórico escolar da graduação e pós-graduação (se houver)
- Análise das cartas de recomendação
- Análise do plano de trabalho

3ª Etapa – Entrevista com o candidato:

O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento da área de Sistemas de Gestão e especificamente da Linha de Pesquisa em que se insere o plano de trabalho do candidato;
- Defesa do plano propriamente dita, ressaltando a capacidade de argumentação;
- Autonomia intelectual;
- Uso adequado da linguagem e
- Disponibilidade para a realização do Programa.

5. RESULTADOS E DATAS LIMITES:

5.1. A aprovação e a classificação dos candidatos nas etapas serão decididas com base na análise das notas das provas, currículo LATTES do candidato, plano de trabalho e entrevista.

5.2. Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 04 de abril de 2012 e estará disponível na secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, sala 324 da Escola de Engenharia, a partir das 10:00 horas, ou através de site www.mestrado-sg.uff.br. O início das aulas será em junho de 2012.

5.4. Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 24 horas, a partir da data da divulgação dos resultados, para recorrer.

5.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

LUÍS PEREZ ZOTES
Coordenador do Mestrado em Sistemas de Gestão
#####

ANEXO I

| Linhas de Pesquisa | Projetos de Pesquisa |
|--|--|
| Sistema de Gestão do Meio Ambiente | Gestão de Resíduos |
| | Economia do Meio Ambiente |
| | Educação Ambiental nos Processos Empresariais: |
| | Gestão Ambiental: |
| | Eco-eficiência: |
| | Gestão de Recursos Hídricos |
| | Avaliação do Ciclo de Vida do Produto |
| | Recursos Energéticos na Sustentabilidade: |
| Sistema de Gestão pela Qualidade Total | Estratégia e Competitividade |
| | Gerência de Projetos |
| | Finanças Corporativas |
| | Gestão de Processos |
| | Gestão Estratégica de Pessoas |
| | Gestão do Conhecimento |
| | Sistema de Informação |
| | Gestão da Manutenção |
| | Marketing e Produto |
| | Logística |
| | Gestão pela Qualidade Total |
| | Análise Multicritério e Decisões em Ambientes Corporativos |
| Sistema de Gestão da Segurança do Trabalho | Ergonomia |
| | Gestão de Riscos de Processos |
| | Gestão da Segurança do Trabalho |
| | Trabalho, Saúde e Educação |
| Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade | Implementação e Gestão da Responsabilidade Social |
| | Governança Corporativa, Ética e Transparência: |
| | Metodologias, Gestão e Impactos de Projetos Sociais |
| | Indicadores de Sustentabilidade |
| | Desenvolvimento Local e Empreendedorismo: |

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPi, N.º 01/11.

EMENTA: Cria o **Programa Produtos Estudantis** e dispõe sobre o seu funcionamento

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar e regulamentar o **Programa Produtos Estudantis**, a ser implantado e executado na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi.

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa Produtos Estudantis consiste em conceder apoio aos estudantes regularmente inscritos nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFF para desenvolverem relevantes produtos acadêmicos, artísticos ou culturais, por meio de concessão de bolsas estudantis, de aquisição de equipamentos e mobiliário a serem tombados pela UFF, de material de consumo e de contratação de serviços de pessoa jurídica, utilizando, conforme o caso, recursos do PNAES, do PDI, de livre ordenação da PROAES ou da PROPPi, ou outros recursos de custeio e capital disponíveis.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Programa Produtos Estudantis:

- a) Contribuir para a formação plena do estudante da UFF, incentivando a criatividade e a aplicação dos conceitos obtidos em seus cursos;
- b) Incentivar a produção intelectual de natureza científica, tecnológica, inovação e artística resultante das atividades acadêmicas dos alunos de graduação ou pós-graduação;
- c) Divulgar a produção acadêmica, artística e cultural da UFF

DOS REQUISITOS

Art. 4º – Para participar do Programa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação ou em Programa de Pós-Graduação da UFF;
- II. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF ou de seu Curso de Pós-Graduação;
- III. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou que seja comprovada a resolução da pendência;
- IV. Frequentar regularmente as aulas no referido período.

Parágrafo Único – Para receber bolsa estudantil deste Programa o estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa da UFF ou de outro órgão governamental ou fundação.

DOS PRODUTOS A SEREM APOIADOS

Art. 5º - São exemplos de produtos que podem ser apoiados por meio deste Programa:

- I. Artigos científicos;
- II. Livros;
- III. Desenvolvimento de novas substâncias ou materiais;
- IV. Desenvolvimento de novos experimentos;
- V. Desenvolvimento de novos procedimentos;
- VI. Produtos artísticos e culturais;
- VII. Programas computacionais;
- VIII. Produtos tecnológicos inovadores;
- IX. Materiais didáticos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição e a seleção dos produtos serão realizadas conforme editais a serem disponibilizados em www.proaes.uff.br, e de acordo com os recursos orçamentários e financeiros da PROAES ou da PROPPi, advindos do PNAES, do PDI, de recursos de livre ordenação da PROAES ou da PROPPi, ou de outras fontes de recursos de custeio e capital disponíveis.

DA SELEÇÃO

Art. 7º – Caberá à PROAES e à PROPPi a seleção dos produtos estudantis a serem apoiados.

Art. 8º - A inscrição do proponente implicará em sua ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

Art. 9º – O material permanente adquirido será tombado pelo Patrimônio da UFF e será utilizado para a execução da elaboração do produto aprovado no âmbito deste Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES - e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####